



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Sexta Feira, 26 de Abril de 2024

EDIÇÃO Nº DXLIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 165.957.328-90, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3000 KG DE PEIXE/PROTEÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL DO PAIF.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. **CONTRATADO: RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 165.957.328-90 e RG: 263132584 SSP/SP, residente e domiciliado Rua 04 de abril, N.º 234, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 145/2024, instruído na Dispensa de Licitação nº 20/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e acréscimo do quantitativo correspondente a 25% do Contrato nº 145/2024 firmado entre as partes em 26/03/2024, com vencimento em 30/05/2024, o qual fica prorrogado a partir de 31/05/2024 à 31/07/2024, perfazendo 126 dias, nos termos previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 145/2024 e no art. 124, inciso I alínea B e inciso II alínea C da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 145/2023 a partir de 31/05/2024 à 31/07/2024, perfazendo 126 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do quantitativo e valor, fica acrescido o valor de **R\$ 10.125,00 (Dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, correspondente a 25% do valor inicialmente contratado.

Parágrafo único: Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, referente ao valor total do contrato, Cláusula Terceira do contrato nº 145/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 145/2024 e no art. 124, inciso I alínea B e inciso II alínea C da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 165.957.328-90
CONTRATADA